



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Direção Geral
Coordenação de Administração e Planejamento
Gabinete
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna público a Retificação nº 01 do Edital 03/2019, conforme segue:

Onde se lê:

3.1 O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo.

3.2 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa: Entrevista.

O candidato deverá entregar no dia marcado para entrevista os seguintes documentos:

- Curriculum;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica (emitida e autenticada pela instituição de ensino);
- Documentos que comprovem as informações constantes no currículo, conforme especificado no Anexo I.

Os documentos deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

Leia-se:

3.1 O aluno de curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na primeira etapa do processo seletivo. Para isso, o candidato deverá levar o Termo de Concessão ou de Atualização do Usufruto de Bolsa ProUni ou FIES (Comprovante de Condição de Bolsista), na data em que será realizada a entrevista.

3.2 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa: Entrevista.

O candidato deverá entregar no dia marcado para entrevista os seguintes documentos:

- Curriculum;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica (emitida e autenticada pela instituição de ensino);
- Documentos que comprovem as informações constantes no currículo, conforme especificado no Anexo I.
- Termo de Concessão ou de Atualização do Usufruto de Bolsa ProUni ou FIES (Comprovante de Condição de Bolsista), caso seja bolsista.

Os documentos deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

No dia marcado para entrevista o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, à Comissão Interna de Seleção documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição.

Ipatinga, 02 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2019, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0353181** e o código CRC **877669EE**.

23717.000180/2019-77

0353181v1